



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-015PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170610

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-015PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresas especializadas em eventos com locações de espaços físicos, tendas, arquibancadas, equipamentos de sons e imagens, grupos geradores, e fornecimentos de refeições, coffe-break, lanches e outros para o bom desempenho do objeto licitado, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-015PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-015PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 02 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

R. N. G. DE SOUSA - ME
C.N.P.J. nº 05.866.584/0001-04
CONTRATADA

H C DA SILVA EVENTOS
C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59
CONTRATADA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



M. DE F. MENDES DA SILVA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 19.690.902/0001-25
CONTRATADA

ARILUCIO B DOS SANTOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 11.747.364/0001-56
CONTRATADA

V C DE OLIVEIRA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 14.790.890/0001-97
CONTRATADA

C PESSOA DA SILVA-ME
C.N.P.J. nº 20.647.489/0001-03
CONTRATADA

N MORAES ARAUJO
C.N.P.J. nº 18.977.817/0001-80
CONTRATADA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-015PMVX
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170610

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-015PMVX.

Empresa: R. N. G. DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 05.866.584/0001-04, estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº970 CASA A, CENTRO, Vitória do Xingu PA, (93) 99171-9022, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA, C.P.F. nº 379.968.942-72, R.G. nº 3031991 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 60 KVA, CABEADO E ABAST ECIDO Grupo Gerador de energia - 60 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico operacional e logístico.	DIA	120.00	1.165,000	139.800,00
00064	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 115 KVA, CABEADO E ABAS TECIDO Grupo Gerador de energia - 115 kva, cabeado e abastecido, com acopanhamento técnico operacional e logístico.	DIA	80.00	1.460,000	116.800,00
00065	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 150 KVA, CABEADO E ABAS TECIDO Grupo Gerador de energia - 150 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico operacional e logístico.	DIA	70.00	1.585,000	110.950,00
00069	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA EVENTO DE PEQU ENO PORTE	DIA	50.00	1.065,000	53.250,00
00070	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA EVENTO DE MÉDI O PORTE	DIA	20.00	2.145,000	42.900,00
VALOR TOTAL R\$					463.700,00

Empresa: H C DA SILVA EVENTOS; C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59, estabelecida à Travessa Padre João, nº 672, Centro, Vitória do Xingu PA, (93) 99214-2255, representada neste ato pelo Sr(a). HELIO CASTRO DA SILVA, C.P.F. nº 820.948.452-49, R.G. nº 5086432 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	SEGURANÇA PRIVADA	DIA	120.00	100,000	12.000,00
00007	DJ.	DIA	40.00	188,000	7.520,00
00010	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 50 PE SSOAS	DIA	60.00	285,000	17.100,00
00012	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 P ESSOAS	DIA	50.00	490,000	24.500,00
00014	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS	DIA	10.00	1.290,000	12.900,00
00015	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 P ESSOAS	DIA	50.00	555,000	27.750,00
00017	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS	DIA	10.00	1.090,000	10.900,00
00026	TENDA 4X4 Pé DIREITO 2,5M	DIA	100.00	274,000	27.400,00
00029	TENDA 10X10 Pé DIREITO 2,5M	DIA	40.00	698,000	27.920,00
00038	PORTICO/ARCO COM ESTRUTURA DE TRELISSA METÁLICA	DIA	20.00	690,000	13.800,00
00046	SHOWS DE CARÁTER LOCAL (ATÉ R\$10.000)	UNIDADE	15.00	4.979,000	74.685,00
00053	ALMOÇO / JANTAR TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (_ 02 OP ÇÕES DE PRATOS FRIOS (SALADAS/ Almoço/Jantar tipo 2 (preço por pessoa) (_ 02 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas): _ 02 tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado): _ 01 (um) tipo de massa recheada ou não; canelone, penne, talharim, ravióli; _ 01 (um) tipo de molho; _ 02 (dois) tipos de guarnições) _ 02 (dois) tipos de sobremesa.)	UNIDADE	8,000.00	24,450	195.600,00
00057	KIT BRINQUEDOS (_ 03 OPÇÕES DE BRINQUEDOS RECREATI VOS INFANTIS; PULA-PULA, ESCOR Kit Brinquedos (_ 03 opções de Brinquedos Recreativos Infantis; Pula-pula, Escorregador Inflável, Piscina de Bolinhas)	KIT	25.00	2.000,000	50.000,00
00059	PALCO	METRO	750.00	61,000	45.750,00
00071	OFICINEIRO PARA CURSOS E OFICINAS (ATÉ R\$ 5.000)	UNIDADE	30.00	4.100,000	123.000,00
VALOR TOTAL R\$					670.825,00

Empresa: M. DE F. MENDES DA SILVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 19.690.902/0001-25, estabelecida à Rua José Umbelino de Oliveira, nº 1336, Jd Independ. I, Altamira PA, (93) 99171-3775, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, C.P.F. nº 720.812.102-82, R.G. nº 4437683 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00066	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 180 KVA, CABEADO E ABAS TECIDO	70.00	2.330,000	163.100,00
	Grupo Gerador de energia - 180 kva, cabeado e abastecido, com acompanhamento técnico operacional e logístico.			
00067	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 260 KVA, CABEADO E ABAS TECIDO	70.00	2.580,000	180.600,00
	Grupo Gerador de energia - 260 kva, cabeado e abastecido, com acompanhamento técnico operacional e logístico.			
00068	GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 500 KVA, CABEADO E ABAS TECIDO	60.00	3.630,000	217.800,00
	Grupo Gerador de energia - 500 kva, cabeado e abastecido, com acompanhamento técnico operacional e logístico.			
VALOR TOTAL R\$				561.500,00

Empresa: ARILUCIO B DOS SANTOS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 11.747.364/0001-56, estabelecida à Avenida Via Oeste, n° 3668, Jd Independ I, Altamira PA, (93) 99135-6153, representada neste ato pelo Sr(a). ARILUCIO BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. n° 632.412.772-91, R.G. n° 2974964 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	TÉCNICO DE SOM	DIA	40.00	125,000	5.000,00
00005	PRODUTOR	DIA	40.00	54,300	2.172,00
00006	MONTADOR	DIA	40.00	70,000	2.800,00
00031	GRADES DE ISOLAMENTO 2X1,2M	UNIDADE	150.00	27,500	4.125,00
00035	BANHEIRO QUÍMICO	DIA	80.00	439,000	35.120,00
00036	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE	DIA	20.00	469,000	9.380,00
00060	CALHAS PARA TENDAS	METRO	400.00	6,790	2.716,00
00062	DECORAÇÃO ESPECIAL (AMBIENTAÇÕES ELABORADAS PARA E VENTOS TEMÁTICOS)	UNIDADE	30.00	1.280,000	38.400,00
	Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para eventos temáticos)				
VALOR TOTAL R\$					99.713,00

Empresa: N MORAES ARAUJO - ME; C.N.P.J. n° 18.977.817/0001-80, estabelecida à Rua Euclides Resende, Alberto Soares, Altamira PA, (93) 99127-6057, representada neste ato pelo Sr(a). NILDSO MORAES ARAUJO, C.P.F. n° 791.358.892-68, R.G. n° 4373383 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	PRATICÁVEIS	METRO QUADRA	300.00	39,000	11.700,00
00032	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	JOGO	1,000.00	14,900	14.900,00
00033	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TECIDO BRANCO.	JOGO	1,000.00	23,800	23.800,00
	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco.				
00034	CADEIRA DE PLÁSTICO (AVULSA)	UNIDADE	5,000.00	3,700	18.500,00
00042	QUARTO SINGLE 3 ESTRELA	DIA	50.00	100,000	5.000,00
00043	QUARTO DUPLO 3 ESTRELAS	DIA	50.00	147,000	7.350,00
00044	QUARTO TRIPLO 3 ESTRELAS	DIA	50.00	175,000	8.750,00
00045	MÚSICO INSTRUMENTALISTA	UNIDADE	60.00	170,000	10.200,00
00061	DECORAÇÃO BÁSICA (ARRANJO FLORAL PARA PLENÁRIA; VAZOS ORNAMENTAIS GRANDES COM	UNIDADE	60.00	199,000	11.940,00
	: Decoração Básica (Arranjo floral para plenária; Vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e Toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação.)				
00073	LANCHE INFANTIL	UNIDADE	5,000.00	9,900	49.500,00
	LANCHE INFANTIL (PREÇO POR CRIANÇA) (SUCO DE FRUTA (02 TIPOS), ÁGUA, ATÉ 3 (TRÊS) TIPOS DOS ITENS: CACHORRO QUENTE, BOLO, TORTA OU SIMILAR, DESDE QUE APROVADA PELA NUTRICIONISTA.				
VALOR TOTAL R\$					161.640,00

Empresa: C PESSOA DA SILVA-ME; C.N.P.J. n° 20.647.489/0001-03, estabelecida à Alameda Perimetral, n° 1546, Centro, Altamira PA, (93) 99137-6572, representada neste ato pelo Sr(a). CLEUDINO PESSOA DA SILVA, C.P.F. n° 396.050.782-87, R.G. n° 2449888 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES PARA EVENTOS	DIA	60.00	500,000	30.000,00
00040	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA EVENTOS	DIA	60.00	600,000	36.000,00
00041	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 45 LUGARES S/AR PARA EVENTOS	DIA	60.00	700,000	42.000,00
00055	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 KIT COMPOSTO DE TORTA VIP 144 TUBOS, GIRÂNDOLA 402 TIR	KIT	25.00	2.700,000	67.500,00
	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vip 144 tubos, girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3 und, morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação.				
00056	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 KIT COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 702 TIROS, GIRÂNDOLA 702 COR	KIT	30.00	3.200,000	96.000,00
	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



com apito cx20 und, torta infity 177 tubo, kit
morteiros 4" 12 tubos. Com responsável técnico para a
manipulação.

VALOR TOTAL R\$ 271.500,00

Empresa: V C DE OLIVEIRA EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 14.790.890/0001-97, estabelecida à Rua Acesso Dois, n° 390, Esplad. do Xing, Altamira PA, (93) 99127-2010, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JORGE DE FARIAS, C.P.F. n° 088.430.822-72, R.G. n° 5092893 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GARÇOM	DIA	80,00	96,000	7.680,00
00002	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	DIA	40,00	120,000	4.800,00
00008	RECEPCIONISTA	DIA	40,00	85,000	3.400,00
00009	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 300 PESSOAS	DIA	20,00	295,000	5.900,00
00011	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 150 PESSOAS	DIA	200,00	410,000	82.000,00
00013	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS	DIA	50,00	696,000	34.800,00
00016	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS	DIA	50,00	749,000	37.450,00
00018	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - 3000 ANSI LUMENS	DIA	40,00	105,000	4.200,00
00019	TELA RETRÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE PROJETO	DIA	40,00	65,000	2.600,00
00020	PLACA 80X80. TELA DE LED RGBW P12	DIA	60,00	344,000	20.640,00
00022	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE LONGA DISTÂNCIA	DIA	60,00	28,000	1.680,00
00023	CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO	DIA	15,00	1.245,000	18.675,00
00024	SERVIÇO DE ENTREGA DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS EM GARRAFA E/OU COPOS INDIVIDUAIS GEL	CAIXA	500,00	23,000	11.500,00
00025	SERVIÇO DE ENTREGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 20L COM BEBEDOURO PARA FINS DE E	UNIDADE	60,00	75,000	4.500,00
00027	TENDA 5X5 Pé DIREITO 2,5M	DIA	100,00	345,000	34.500,00
00028	TENDA 6X6 Pé DIREITO 2,5M	DIA	100,00	405,000	40.500,00
00030	FECHAMENTO DE TENDA	DIA	100,00	55,000	5.500,00
00037	DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
00047	COQUETEL TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (01 TIPOS), _ REFRIGERANTE NOR Coquetel tipo 1 (preço por pessoa) (suco de fruta (01 tipos), _ refrigerante normal e diet (02 tipos), _ água, _ até 3 (três) tipos dos itens: canapés, frios variados.)	UNIDADE	8,000.00	10,500	84.000,00
00048	COQUETEL TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (03 TIPOS), _ REFRIGERANTE NOR : Coquetel tipo 2 (preço por pessoa) (suco de fruta (03 tipos), _ refrigerante normal e diet (02 tipos), _ água, _ coquetel de frutas sem álcool (02 tipos) _ até 10 (dez) tipos dos itens: canapés frios variados.)	UNIDADE	8,000.00	12,800	102.400,00
00049	COFFEE BREAK TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA) (CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, _ CHÁ COM E SEM AÇÚCAR, _ 01 tipo de suco; _ 03 (dois) tipos de petit-four: variados, doces e salgados em sabores diversos.)	UNIDADE	8,000.00	13,800	110.400,00
00050	COFFEE BREAK TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, _ CAFÉ, LEITE, Coffe Break tipo 2 (preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, _ café, leite, chá, _ 2 tipos de sucos de frutas; _ 2 tipos de refrigerante (normal e dietético); _ pão de queijo; _ mini sanduíches; _ bolo _ biscoitos variados.)	UNIDADE	8,000.00	14,800	118.400,00
00051	COFFEE BREAK TIPO 3 (PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, _ CAFÉ, LEITE Coffe Break tipo 3 (preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, _ café, leite, chá, _ 2 tipos de sucos de fruta, _ 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), _ 2 tipos de mini sanduíches, _ pão de queijo, _ 3 tipos de salgados finos (religiosa de frango, croissant, esfirra), _ bolo, _ quiche, _ salada de frutas.)	UNIDADE	8,000.00	15,800	126.400,00
00052	ALMOÇO / JANTAR TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA) (_ 01 OPÇÃO DE PRATO DE ENTRADA (SALAD : Almoço / Jantar tipo 1 (preço por pessoa) (_ 01 opção de prato de entrada (saladas) _ 02 tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado) _ 02 (dois) tipos de guarnições)	UNIDADE	8,000.00	20,500	164.000,00
00054	FORNECIMENTO DE MARMITEIX (PREÇO POR PESSOA)	UNIDADE	5,000.00	14,800	74.000,00
00058	BRINDES INSTITUCIONAIS Especificação : Brinquedos/Brindes (Brinquedos variados, kit de brindes institucionais referentes aos eventos)	UNIDADE	3,000.00	15,800	47.400,00
00072	BRINQUEDOS / BRINDES (INFANTIS)	UNIDADE	10,000.00	8,800	88.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.237.575,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479